# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 5 7 0

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.978

" AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 150.000,00".

JAMIL CALIL, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI-DAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO VALOR DE CR$150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADOS À SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1- ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 4000 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4100 | INVESTIMENTOS | |
| 41101058323 | OBRAS PÚBLICAS | |
| | 00- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS. . . . . | CR$80.000,00 |

TRANSPORTES

11.1- ESTRADAS MUNICIPAIS

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3100 | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 31201688531 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 03- ACESSÓRIOS, PEÇAS, PNEUS E OUTROS | CR$40.000,00 |
| 31301688531 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| | 01- MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS, VEICULOS E OUTROS. . . . . | CR$30.000,00 |
| | TOTAL . . . . . | CR$ 150.000,00 |

ARTIGO 2º- O PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCICIO.

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

P.M.BARRINHA, 13 DE FEVEREIRO DE 1.978

JAMIL CALIL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E AFIXADA NA FORMA E LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.
REGISTRE-SE

SECRETÁRIO

K/S.